



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Prefeito

L E I N^o 422

-Abre crédito Especial e
dá outras providências.-

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art^o 1^o - Fica aberto um crédito especial na im-
-portância de até NCR\$ 1.500,00, para atender as despesas do pagamento-
do imóvel, situado no final da Rua Dr. Neiva com Rui Barbosa;

Art^o 2^o - O material da construção ali existen-
te será entregue aos proprietários e bem assim os lotes de n^{os} 5 e 6,
localizados no Bairro Da. Júlia, de propriedade desta Prefeitura;

Art^o 3^o - Os pagamentos constantes do Item, di-
go Art^o 1^o e 2^o, referem-se somente a quitação da área destinada a -
abertura da rua Dr. Neiva com Rui Barbosa;

Art^o 4^o - Para fazer face ao disposto do Art^o 1^o
utilizar-se-à o excesso de arrecadação do primeiro semestre.

Art^o 5^o - Revogadas as disposições em contrário
entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem -
couber o conhecimento e a execução desta lei, que a cumpram e a façam -
cumprir tão fielmente como nela se declara.

16/8/67

Cezar
Cezar Julião de Sales
Prefeito Municipal

Geraldo
Geraldo de Souza-Secretário